

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

Aviso (extracto) n.º 4776/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Juromenha, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

Data: 1 de Março de 2010. — Nome: *Maria Teresa Nogueira Lima de Andrade*, Cargo: A Directora.

202971383

Aviso (extracto) n.º 4777/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

Data: 1 de Março de 2010. — Nome: *Maria Teresa Nogueira Lima de Andrade*, Cargo: A Directora.

202973757

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Estremoz

Aviso n.º 4778/2010**Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho, por tempo indeterminado, em Centro Novas Oportunidades — Profissional RVC.**

1 — Fundamento e legislação aplicável:

1.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Despacho n.º 14753/2008, de 28 de Maio, está aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Estremoz, na carreira de Técnico Superior e categoria de Profissional RVC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.2 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar por licença de maternidade.

2 — Caracterização do Posto de Trabalho

2.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Estremoz, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de Maio de 2008, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior, grau 3 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes do artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, com as especificidades constantes das alíneas a), b), c), d) e e), do ponto 1 do n.º 10 da Portaria n.º 370/2008.

2.2 — Para o desempenho das funções referidas exige-se nível habilitacional correspondente ao ensino superior.

2.3 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado corresponderá ao índice 400 — 1373,12€.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.
- f) Ser titular de nível habilitacional correspondente ao ensino superior;

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

4 — Factores preferenciais

4.1 — Licenciaturas em Ciências da Educação ou Ciências Sociais e Humanas

4.2 — Conhecimento da realidade social onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

5 — Formalização das candidaturas

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Directora do Agrupamento de Escolas de Estremoz, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

5.2 — A apresentação da candidatura é feita em suporte papel, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Estremoz, Rua General Humberto Delgado, 7100 — 123 Estremoz, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

5.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea f) do ponto 3.1 deste aviso;

ii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iii) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso aplicável, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

5.4 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- d) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- e) Certificados das acções de formação frequentadas;

5.5 — O Candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Motivo de Exclusão

São, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.